Ofício nº 350/2020 06 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 088/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58.192,02 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

.

.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

252/20
Protocolado de fls. 077
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
07 de 10 de 2020
SECRETÁRIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 088/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58.192,02 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58.192,02 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID - 19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.304.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 58.192,02

Artigo 2º) - A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R$ 58.192,02 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), será por excesso de arrecadação advindo do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme portaria n° 2.516 de 21 de setembro de 2020.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 58.192,02 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID – 19, conforme portaria n° 2.516 de 21 de setembro de 2020.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL